



## A PROPOSIÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS PARA NEGROS NA MÍDIA BRASILEIRA

Igor Bergamo Anjos Gomes<sup>1</sup>

**Resumo:** A proposta é analisar o debate em torno da proposição das cotas em telenovelas, debate que tem como atores sociais, o Senador Paulo Paim, autor do projeto de cotas, os autores de telenovelas, e o CIDAN (Centro Brasileiro de Informação e documentação do Artista Negro), problematizando acerca das reações e conseqüências do adensamento desse debate, que faz interface com a problemática relacionada à inserção de negros em nos espaços sociais midiáticos, que historicamente camuflaram o negro sob o mito da mestiçagem, como uma estratégia de branqueamento.

**Palavras-chaves:** Cotas, negros, mídia.

**Abstract:** The proposal of the present rehearses dissertation it is to analyze the debate around the proposition of the quotas in soap opera, it discusses that has as social actors, Senator Paulo Paim, author of the project of quotas, the soap operas authors, and CIDAN (I Center Brazilian of Information and documentation of the Black Artist), problematizing concerning the reactions and consequences of the adensament of that debate, that makes interface with the problem related to the insert of blacks in soap opera, that historically camouflaged the black under the myth of the mestizos people, as a whitening strategy.

**Key words:** Politics of quotas, soap opera, black

---

<sup>1</sup> Mestre. Universidade Federal do Maranhão. E-mail: igorbergamo@bol.com.br



## 1 INTRODUÇÃO

As relações construídas entre negros e brancos na sociedade brasileira, são resultados do processo histórico da escravidão africana, e da ausência de ações que garantissem o reconhecimento de cidadania aos descendentes de africanos, no pós-abolição, integrando-os à vida sociocultural do país.

Fernandes (1965) enfatiza que negros e mulatos jamais conseguiram se integrar plenamente na sociedade brasileira, pois sofreram processos de exclusão de diferentes ordens ao longo da história.

A abolição da escravidão no Brasil pode ser traduzida como um decreto de abandono ao negro liberto, levando em conta, especialmente os processos de incentivo às migrações européias como um caminho para invisibilizar os negros e embranquecer a população brasileira.

Os produtos midiáticos como as telenovelas são representativos do apagamento do negro na cultura brasileira, pois introjetam o discurso da mestiçagem e o reproduzem na teledramaturgia, em alguns casos, de forma estereotipada ou folclorizada, sem origem e sem família, invisibilizado socialmente e despojado enfim, de sua humanidade.

A permanência desta realidade até o final do século XX, fomentou processos de resistência e enfrentamento às expressões de discriminações do negro em diversos segmentos da sociedade brasileira. No campo da mídia, destaco o Estatuto Social da Igualdade Racial, que dentre outras disposições, propõem a criação de cotas para negros nos produtos midiáticos como peças publicitárias, programas de televisão, cinema, e telenovelas.

Objetivo realizar uma análise em torno do debate instaurado na mídia brasileira, após a proposição da Política de Cotas para negros na mídia. Debate este, que assume um caráter bilateral, no qual se rivalizam os autores e diretores de telenovelas, que assumem um discurso contra a institucionalização das cotas, e de outro os atores negros, ONG's 'pró-negro como o Centro Brasileiro de Documentação do Artista Negro (CIDAN), e das diversas entidades do Movimento Negro Nacional.

A discussão, constituída em torno da proposição das cotas na mídia, é um desdobramento de um debate maior que está em curso no país, que versa sobre como o Estado brasileiro tem se posicionado para acomodar as “diferenças” dos grupos raciais e étnicos presentes no território nacional.



A questão das políticas afirmativas para negros concretiza uma temática que fomenta diversos estudos acadêmicos, sobretudo na modalidade das cotas em concursos públicos e vestibulares, entretanto ainda são restritas as análises envolvendo as cotas na mídia.

Considero que este debate em torno das cotas em telenovelas, concretiza um conflito pelo poder de domínio dos produtos midiáticos produzidos pelos meios de comunicação, e para subsidiar tal discussão reporto-me a Bourdieu (1989, p 375), que aborda a questão do *poder* a partir da noção de *campo*. O conceito de *campo* foi entendido em Bourdieu como um espaço de produção de relações sociais objetivas, considerando as interações instituídas entre os atores envolvidos neste processo.

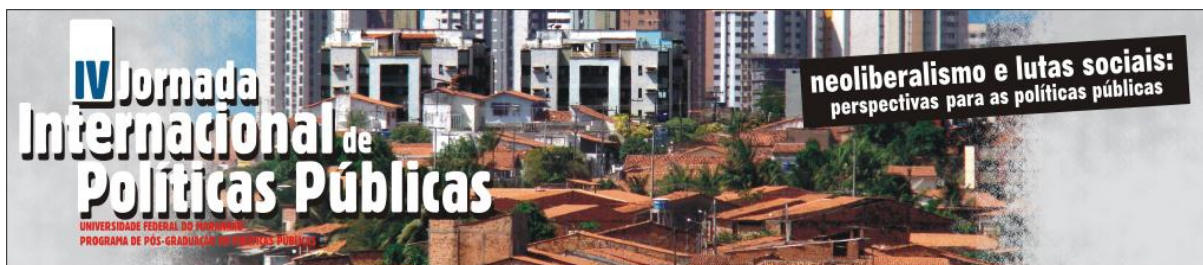
## 2 HISTÓRICO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NA MÍDIA BRASILEIRA

A ausência, ou a estereotipação de personagens negros nos produtos midiáticos, faz incidir sobre a população de telespectadores negros, uma forma voraz de discriminação: a injustiça simbólica de carecer de figuras modelares de identificação que os ajude a construir uma auto-imagem positiva e suficientemente forte, para resistir ao embates gestados pelo preconceito racial.

Tavares e Freitas (2004) argumentam que, pensar sobre o desempenho das identidades raciais na mídia brasileira traduz-se por travar um debate sobre as formas de exclusão, ou quando incluídos, estigmatização, reservada a população negra nos espaços sociais midiáticos no Brasil. A inserção da imagem de negros nos espaços midiáticos na mesma proporção da inserção de brancos é um ponto fulcral na pauta de reivindicações do Movimento Negro, que entende esta inserção, como um instrumental de desconstrução dos estereótipos e folclorizações sobre a imagem do negro.

Telles (2003) argumenta que no meio televisivo, a primeira ação afirmativa pró-negro surgiu em 1984, quando a atriz Zezé Motta criou o Centro Brasileiro de Documentação e Informação do Artista Negro (CIDAN), para promover atores e modelos negros e assim responder as justificativas dos autores e diretores de novelas que alegavam não oferecer oportunidades de trabalho a artistas negros porque estes não estavam disponibilizados no mercado de forma qualificada.

O CIDAN concentra suas atividades na feitura e divulgação de um cadastro de atores e modelos negros, estimulando sua participação e reconhecimento através da mídia,



e das agências de propagandas comerciais e institucionais, bem como proporcionando assistência jurídica no campo trabalhista a estes profissionais. O CIDAN é hoje uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, constituída sob a forma de direito privado, e esta sediado na cidade do Rio de Janeiro.

A tentativa institucionalizada de implementação de cotas para negros na mídia surgiu em 1990, com o projeto de lei dos vereadores petistas negros Jurema Batista e Antônio Pintanga (que também é ator) que dispunha pela inclusão de artistas e modelos nos filmes e peças publicitárias encomendadas pela prefeitura do Rio de Janeiro. O referido projeto foi aprovado e culminou com a lei municipal 2325, e institucionalizando a inclusão de 49% de atores negros nas propagandas de agências particulares contratadas pela prefeitura do município do Rio de Janeiro.

Ainda no início da década de 1990, a pressão do movimento negro da Bahia e a iniciativa de políticos negros locais, resultou na aprovação da lei estadual determinando que, as campanhas publicitárias do Estado, devem apresentar reserva de vagas, para que mimimamente um terço dos modelos ou atores sejam negros. Na época da discussão e aprovação do referido projeto, os favoráveis a sua aprovação estavam ancorados nos dados do IBGE que sinalizavam que 75% da população baiana era constituída por negros (pretos e pardos segundo classificação do IBGE).

Em esfera federal a primeira proposição de cotas na mídia surgiu em 1995, por ocasião da Marcha “Zumbi pela Cidadania e pela Vida”, em homenagem aos 300 anos de morte de Zumbi dos Palmares. A marcha que contou com milhares de pessoas, tinha como destino Brasília, e permitiu que ativistas do Movimento Negro, e lideranças sindicais expusessem suas demandas ao congresso nacional e ao então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso. Os militantes que organizaram a marcha exigiam medidas concretas de combate à discriminação racial. Em resposta às reivindicações, o presidente da república anunciou a criação do Grupo de Trabalho Interministerial-GTI, que foi encarregado do desenvolvimento de políticas públicas voltadas a valorização da população negra.

Telles (2003) destaca que a Marcha Zumbi dos Palmares fez com que pela primeira vez, o líder máximo do governo brasileiro reconhecesse a existência do racismo no país, anunciando a possibilidade de medidas de promoção de justiça racial. O autor lembra que o GTI foi encarregado de gerar propostas para a inclusão dos negros na sociedade brasileira, e essas idéias foram publicadas em um documento de 72 páginas.



Neste documento, está disposto o Projeto de Lei encaminhado pelo Movimento pelas Reparações (MPR), proposto pelo então Deputado Paulo Paim (PT/RS), e defendendo uma reserva de cotas mínima de 20% para a participação de negros no mercado audiovisual (programas de televisão, novelas, seriados e filmes) e de 40% no mercado publicitário. O projeto foi vetado em 1998, e não foi alvo de destaque pelos meios de comunicação.

Em 1999, a deputada Nice Lobão (PFL-MA) elaborou e submeteu a aprovação da câmara e do senado o Projeto de Lei das Cotas (PL 73/1999) que tinha em seu corpo, dispositivos que tornavam compulsória a reserva de vagas para negros em vestibulares, concursos públicos e empresas privadas.

Entretanto, desde 1997 a Assembléia Geral da ONU (Organização das Nações Unidas) havia decidido pela realização da Terceira Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia, e Intolerância Correlata, a ser realizada em Durban na África do Sul em Agosto de 2001. A Conferência em Durban efetivaria a terceira conferência mundial sobre o racismo. As duas precedentes, de 1978 e de 1983, foram dedicadas ao apartheid e ao sionismo, problemáticas que a maioria dos países tratam na esfera de suas atuações diplomáticas e de políticas externas.

A Conferência de Durban começou a ser pensada em resposta a constatação de que o racismo é uma realidade em todas as sociedades e que constitui grave ameaça para a segurança e a estabilidade dos países. Segundo os proponentes, o enfrentamento desta realidade, exige o exame das causas históricas, socioeconômicas e culturais do racismo. Por isso a abortagem da escravidão e do tráfico negreiro na agenda da Conferência, afinal tais crimes eram justificados na teoria da hierarquia das raças humanas, fundamentando as expressões contemporâneas de racismo.

Telles (2003) enfatiza que a Conferência de Durban, objetivava rever progressos alcançados no combate ao racismo desde a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Igualmente, visava a formulação de medidas de combate ao racismo em nível nacional, regional e internacional.

Um primeiro encontro preparatório para a Conferência Mundial, foi realizado em Genebra entre os dias 1 e 5 de Maio de 2000. Esta prévia permitiu que o governo brasileiro sinalizasse seu interesse em estreitar diálogo com o Movimento Negro, até então intermediado pela Fundação Cultural Palmares. A aproximação do movimento negro com o Estado brasileiro foi iniciada nas reuniões das prévias à Assembléias da Constituinte em 1985.



Considero que a discussão e a proposição pelo Estado, do Estatuto Social da Igualdade Racial concretiza o que Treviño (2005) chama de “confluência contra hegemônica”, e designa a postura do Estado brasileiro em referendar algumas propostas do Movimento Negro, para assim promover o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais no país.

### **3 AS COTAS NA MÍDIA BRASILEIRA**

O diálogo do Governo Federal do Brasil com o Movimento Negro, foi estreitado, porque a conferência de Durban a ser realizada no ano de 2001 exigia que os países apresentassem propostas para combater o racismo interno.

No quadro de propostas a serem apresentadas em Durban estava em 2000 o Projeto de Lei de Cotas (3.198/2000) elaborado pelo então Deputado Paulo Paim, e o Estatuto Social da Igualdade Racial, em favor dos que sofrem preconceito ou discriminação racial em função de sua etnia, raça e/ou cor, e objetiva a regulação de políticas afirmativas para indivíduos que estão em condições desfavoráveis de competição.

O Estatuto reza por ações afirmativas para negros através de mecanismos denominados de ações afirmativas, expressos sob a forma de indenizações, reserva de cotas em concursos públicos, vestibulares, produtos midiáticos, empresas privadas, iniciativas que reforçam a criminalização e o combate ao racismo, bem como programas promotores de igualdade racial. Dispõe também, que o Estado brasileiro deveria indenizar cada afro-descendente por cota de danos morais e materiais, decorrentes da escravidão negra no país. O Estatuto alargou as propostas apresentadas pelo Projeto de Lei de Cotas (PL 73/1999) apresentado em 1999, e considera afro-descendentes, pessoas que se enquadrarem como pretos ou pardos, ou denominação equivalente, conforme classificação adotada pelo IBGE. A desobediência às cotas propostas pelo Estatuto, prevê punição com multa e prestação de serviços à comunidade.

Paulo Paim (2000) justifica a necessidade da adoção de políticas afirmativas na modalidade de cotas no Brasil argumentando que as propostas contidas no corpo do projeto em questão é fruto da construção feita em perenes diálogos com o Movimento Negro, e não impede que outros indivíduos discriminados por raça e cor possam contribuir com novas idéias. Paim considera a necessidade de que cada negro brasileiro entenda que as cotas não visam dar privilégios, mas retirar privilégios.



Respondendo atualmente por uma vaga no senado pelo (PT/RS), Paulo Paim (2000) justifica que propôs as cotas na mídia por entender que:

A política de ações afirmativas é um dos caminhos para acabar com a desigualdade no país. Ações afirmativas representam todos os aspectos relacionados à educação, saúde, moradia, trabalho, cultura, esporte, lazer, etc. As cotas fazem parte deste contexto. Cotas não são a essência, mas são fundamentais para o avanço da política que ativa a conscientização e diminui o preconceito.

O Senador argumenta que o negro é um consumidor em potencial, mas foi condenado a não aparecer nos meios de comunicação social. Para ele a publicidade, que poderia estar contribuindo para a superação dos preconceitos e facilitando, pela crítica dos estereótipos, a integração dos afro-brasileiros, só tem contribuído para reforçar sua exclusão.

#### **4 CONCLUSÃO**

A análise do estatuto aponta para o fato, deste priorizar a dimensão puramente estatística, relativa a inserção de negros nos produtos midiáticos, não havendo nele disposição acerca de sobre quem, e como deve ser a inserção dos negros nos espaços sociais midiáticos. Contempla as prerrogativas do estatuto toda e qualquer imagem de negros peças publicitárias, novelas, ou cinema, não importando, se são mantidos os velhos paradigmas estereotipados que sempre caracterizaram a participação de negros em telenovelas. Considero que a problemática envolvendo a participação de negros em telenovelas não têm apenas uma dimensão estatística, mas é seguramente uma questão calcada na qualidade desta visibilidade.

A proposição das cotas nos espaços sociais midiáticos das telenovelas representam uma confluência das ações do CIDAN, Movimento Negro, e as políticas de ações afirmativas.

Entendo que a proposta de cotas para negros na mídia visa instaurar um sistema de discriminação positiva, para assim arrefecer os efeitos da discriminação negativa que historicamente os desumanizou nos meios de comunicação. A inserção da imagem dos negros nos produtos midiáticos televisivos na mesma proporção de brancos é uma questão antiga na pauta de reivindicações do Movimento Negro, para quem esta inserção pode contribuir como um mecanismo legítimo de ressemantização dos esterótipos e folclorizações presentes nas formas de representação do negros no imaginário social da população brasileira.



## REFÊRENCIAS

BOURDIEU, Pierre. **La distincton: critique sociale du jugement**. Paris: Lês Éditions de Minuit, 1979.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Dominus Editora/ Editora da Universidade de São Paulo, 1965. 2 v.

\_\_\_\_\_. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972.

KYMLICKA, Will. **Ciudadanía Multicultural**: una teoría liberal de los derechos de las minorías. Barcelona: Paidós, 1996.

PAIM, Paulo. **Projeto de Lei 3198/2000**. Câmara dos Deputados, Brasília.

PANTOJA, Ellen Patrícia B. **Direitos Diferenciados e Ações Afirmativas: um estudo sobre as políticas de cotas para negros e índios**. (Dissertação Mestrado em Políticas Públicas). Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil, 2007.

TAVARES, Júlio César de. Mídia e Etnicidade: Algumas considerações acerca da importância da ação afirmativa na [e para a] mídia brasileira. **Revista Espaço Acadêmico**, nº 31, Dezembro de 2003. Disponível em: <<http://www.espaçoacademico.com.br>> Acesso em: 19/01/2004.

TELLES, Edward. **Racismo à brasileira**: uma nova perspectiva sociológica. Rio de Janeiro: Relume-Dumará: Fundação Ford, 2003.